

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 15 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

24/03/2020

Verdelândia MG, 24 de 03 de 2020

Responsável pela publicação

Determina o cancelamento da Tradicional Festa do Bumba-Meu-Boi de Verdelândia/MG, agendada para o dia 11/04/2020, em razão do enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

O Prefeito do município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento amparado pela Lei Orgânica Municipal, no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de março de 2020 e Decreto Estadual 47.886, de 15 de março de 2020.

Considerando, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória- COVID 19- causada pelo agente Novo Coronavírus- SARS- Cov-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº02/16, sem prazo para o estabelecimento da normalidade.

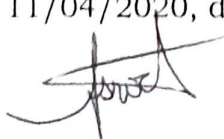
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de março de 2020 e o Decreto Estadual 47.886, de 15 de março de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando, que o Ministério da Saúde está recomendando o cancelamento dos eventos com o público para evitar condições que propiciam a transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e que os órgãos competentes estão prevendo o pico da doença do Covid-19 (Coronavírus) entre os meses de abril e maio, faz-se necessário a atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal.

Considerando, o decreto de Calamidade Pública do governador do Estado de Minas Gerais nº: 47.891\2020 do dia 20/03/2020, que dentre outras questões determinou que estão **vetados** eventos onde haja a presença de **mais de trinta pessoas**. Feiras, clubes, boates e similares não podem abrir as portas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelada a Tradicional Festa do Bumba-meu-Boi de Verdelândia, que se realizaria no dia 11/04/2020, devido a pandemia do Covid-19 (Corononavírus).





PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
NOVOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA
11/2018 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Art. 2º - O Objetivo do cancelamento é para preservar a vida, a saúde e o bem-estar de toda a população verdelandense.

Art. 3º – O município providenciará, sem ônus, o cancelamento dos shows das bandas "Rasta Chinela e Géo Monteiro", que já haviam sido contratadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 24 de março de 2020.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito municipal